



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Gabinete do Conselheiro Substituto Telmo Passareli*

**Processo n°:** 1114753  
**Natureza:** Edital de Concurso Público  
**Jurisdicionado:** Município de Cássia

Tratam os presentes autos do exame de legalidade do Edital de Concurso Público 01/2022, elaborado para provimento de cargos públicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cássia, tendo sido o referido instrumento encaminhado a este Tribunal em 09/03/2022 (peça 14).

Com a finalidade de instrução do presente feito, encaminho os autos à **Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão** para elaboração de exame técnico inicial, observando-se, caso seja necessária a requisição de documentação e esclarecimentos complementares, nos termos do art. 1º da Portaria GCSTP 01/2021.

Após o exame técnico inicial e não havendo medidas cautelares a serem adotadas, a unidade técnica deverá encaminhar os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer preliminar, nos termos do art. 3º da mencionada Portaria.

Ato contínuo, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

TELMO PASSARELI  
Relator